

---

**2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023- SEMSA/PMI**

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA - SEMSA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Extraordinário para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba – PA, conforme o quadro de vagas a seguir discriminadas, na forma da Lei Municipal nº 3.800/2022 que altera os dispositivos da Lei de nº 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba; tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.769/2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Os candidatos classificados por este Edital serão contratados para desenvolvimento de atividades na Secretária Municipal de Saúde, conforme a necessidade e com vigência de 10/07/2023 até o dia 09/07/2024, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Administração Pública.
- 1.2 O **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMSA nº 001/2023, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos.
- 1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.4 O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (<https://www.itaituba.pa.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos nele previstos.
- 1.5 O número e a distribuição de vagas estão previstos no item 4.
- 1.6 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo o número de vagas ofertadas neste Edital.
- 1.7 O **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** de que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de Currículo e anexos na Coordenação de Recursos Humanos e análise documental, Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.
- 1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
- 1.9 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.10 Devido a necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo de vagas disponíveis.
- 1.11 A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas, portanto, **preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, sem abertura para cadastros de reservas.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012 (RJU) e alterações posteriores.

1.13 Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

1.14 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e, **NA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DO HORÁRIO, O MESMO SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.**

## **2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

2.1 Os documentos descritos no **Item 8** deverão ser entregues impressos (originais e cópias) na Coordenação de Recursos Humanos **ANEXO** da Secretaria Municipal de Saúde;

## **3 DAS INSCRIÇÃO**

3.1 A Ficha de Inscrição no **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO I)** deverá ser impressa, preenchida e entregue na Coordenação de Recursos Humanos da SEMSA, juntamente com a documentação solicitada neste Edital, item 8, a partir da publicação até as 17:00 horas de 07 de julho de 2023, considerando os dias úteis e horário de funcionamento;

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;

3.3 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

3.4 O candidato deverá anexar na Ficha de Inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, **de acordo com a cargo pretendido**, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no item 10, sendo estes: Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Cursos de Aperfeiçoamento/Capacitação Profissional e Carta de referência profissional.

3.5 Não serão aceitas inscrições via e-mail, *whatsapp* ou pessoalmente.

3.6 A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no item 3.1.

3.7 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.8 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, aquele que os informar incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das publicações pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 São requisitos básicos para inscrição no **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL:**

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da convocação e comprovação de títulos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir o Certificado de Escolaridade mínima exigida para o cargo;

**5 DOS CARGOS**

**CARGOS DE ENSINO MÉDIO- ZONA URBANA**

Cargo	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO	02	-	40H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo	Preparam máquinas e equipamentos para operação e controlam o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água. Operam sistemas de bombeamento e compressores de ar e controlam o funcionamento de máquinas fixas. Efetuam atividades para produção de gás de hulha e distribuem utilidades, identificando redes de distribuição, interpretando fluxograma de distribuição, elaborando procedimentos operacionais. Realizam manutenção de rotina em máquinas e equipamentos e trabalham segundo normas e procedimentos de segurança.	1.320,00

**CARGOS DE ENSINO TÉCNICO- ZONA URBANA**

Cargo	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
-------	-------	-----	---------------	--------------	------------	-------------	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	10	-	30H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, centros, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	1.320,00
<b>TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL</b>	06	-	30H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas à esterilização de instrumentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	1.320,00
<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>	01	-	40H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Executa serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar o usuário para utilização dos <i>softwares</i> e <i>hardwares</i> .	1.320,00

**CARGOS DE ENSINO SUPERIOR- ZONA URBANA**

Cargo	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	02	-	40H	Nível Superior em Fonoaudiologia	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. Relacionadas ao tratamento das disfunções da fala e da escrita, contribuindo para integração social de pessoas portadoras de deficiência dessa natureza.	2.424,00
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	01	-	40H	Nível Superior em Terapia	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; realizam diagnósticos específicos; analisar	2.424,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

				Ocupacion al		condições dos pacientes; orientar pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.		
<b>Cargos - Zona Rural</b>								
Cargo	Localidade	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
<b>VIGIA</b>	MORAES ALMEIDA	<b>01</b>	-	40H	Nível Fundamental Incompleto	Certificado ou Declaração de nível Fundamental Incompleto	A execução da vigilância diurna ou noturna nos prédios Secretaria de Saúde e dependências do local de trabalho. Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do local de trabalho prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações para garantir a segurança do local e agir com ética e responsabilidade.	1.320,00
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	CREPURIZINHO	<b>01</b>	-	40H	Nível Fundamental Incompleto	Certificado ou Declaração de nível Fundamental Incompleto	Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, dos equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Centros e Postos de Saúde. Limpar áreas administrativas, servir café ou lanche, etc; cumprir determinações emanadas de ordem superior.	1.320,00
	SÃO LUIZ DO TAPAJÓS	<b>01</b>						
<b>AUXILIAR-ADMINISTRATIVO</b>	CREPURIZÃO	<b>01</b>	-	40H	Nível Fundamental Completo	Certificado de nível Fundamental completo	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas copiadoras e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas	1.320,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

							referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução.	
<b>MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES</b>	CREPURIZÃO	<b>01</b>	-	40H	Nível Fundamental Completo	Carteira de Habilitação Nacional – Categoria "B" com, no mínimo, 01 (um) ano;	Conduzir veículo leve motorizado utilizado no transporte de pessoas, cargas ou valores da Secretaria Municipal de Saúde. Observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação	1.320,00
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	BARREIRAS	<b>01</b>	-	30H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, centros, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	1.320,00
	SÃO LUIZ DO TAPAJÓS	<b>01</b>	-					
	MORAES ALMEIDA	<b>04</b>	-					
	SÃO BENEDITO	<b>01</b>	-					
	CAMPO VERDE- KM 30	<b>01</b>	-					
	AGROVILA KM 22	<b>01</b>	-					
	SAI CINZA	<b>01</b>	-					
	FARTURÃO	<b>01</b>	-					
	SANTO ANTÔNIO	<b>01</b>	-					
	NAZARÉ	<b>01</b>	-					
	KM 28	<b>01</b>	-					
	CREPURIZÃO	<b>01</b>	-					
	MONTE DOURADO	<b>01</b>	-					
CALIFORNIA	<b>01</b>	-						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01	-					
	CONQUISTA I	01	-					
	PATROCÍNIO	01	-					
	IPAUPIXUNA I	01	-					
	ITAPACURÁ	01	-					
ENFERMEIRO GERAL	COCALINO	01	-	30H	Nível Superior Completo em Enfermagem	Certificado de nível superior completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	2.424,00
	PENEDO	01	-					
	NOVO HORIZONTE	01	-					

## 6 DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### 6.1 DAS VAGAS

- a) Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 5% (cinco) por cento das vagas dos cargos ofertados.
- b) É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
- c) Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- d) Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.
- e) Os candidatos amparados pelo disposto em “a” e “b” contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;
- f) Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;
- g) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação.
- h) Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;
- i) Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

## **6.2 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.2.1.** O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;

**6.2.1.** O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

7.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

## **8 DOCUMENTOS PARA CONTRAÇÃO**

8.1 O candidato quando convocado para efetivar a contratação junto a SEMSA/DRH, deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 – recente;
- b) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – **02 cópias**;
- c) Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – **02 cópias**;
- d) Comprovante de residência atualizado – **02 cópias**;
- e) Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – **02 cópias**;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- f) Certificado de escolaridade, Atestado ou Declaração e **Histórico** (original e cópia) – **02 cópias**;
- g) Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – **02 cópias**;
- h) PIS/PASEP/NIT - **02 cópias**;
- i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2 – se for física e no caso carteira digital impressão da primeira página com dados pessoais) – **02 cópias**;
- k) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
- l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento – **02 cópias**;
- n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos: **CONDUTOR DE VEICULO DE URGÊNCIA e PILOTO FLUVIAL**).
- o) Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada, no cargo que concorre – **02 cópias**;
- p) Cópia da carteira de Vacinação Atualizada - Covid-19 – **02 cópias**;
- q) Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco – **02 cópias**;
- r) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Conforme o cargo de inscrição do **ANEXO I - ORIGINAL e 01 cópia**;
- s) Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação - **02 cópia e via original**;
- t) Cartão SUS – **02 cópias**;
- u) E-social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: <https://consultacadastral.inss.gov.br> – **02 cópias**;
- v) Tempo de Serviço: Documento que comprove o histórico funcional, podendo ser expedido pelo setor de recursos humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período de contratação e a função desenvolvida referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido – **02 cópias**;
- w) Declaração de bens e valores (original) ou declaração de imposto de renda (cópia);
- x) Currículo – **02 cópias**;
- y) Carta de Referência Profissional – **02 cópias**.

## **9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**9.1 O 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** de que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de Ficha de Inscrição e anexos na Coordenação de Recursos Humanos e análise documental, Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

**9.3 Inscrição** – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos.

**9.4 Análise documental** – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, a Coordenação de Recursos Humanos fará a análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação. a) Na hipótese de não comprovação das

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação; b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do item 10 deste Edital; c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.

**9.5 Convocação para contratação:** Esta etapa consiste no contato direto da Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega do **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.

9.6 O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;

9.7 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

## 10 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação;

10.2 Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão desclassificados, não cabendo neste **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** abertura para cadastro reserva.

### 10.3 Critério de Classificação

10.3.1. Será utilizado como critério de pontuação os itens descritos nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 06 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 06 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>TITULAÇÃO APRESENTADA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 03 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
<b>CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO</b>		
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

04	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas	0,5 pontos para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 04 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
04	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas	0,5 pontos para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto
05	Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, reconhecidos pelo MEC ( <b>Especialização</b> ).	1,0 ponto (sendo validada somente 01 especialização)

10.4 A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:

- a) Para experiência na INICIATIVA PRIVADA:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou **DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO ANTERIOR EMPREGADOR/INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO;**
- b) Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO:** Documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser Declaração de tempo de serviço expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida, referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados.

10.5 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

10.6 A comprovação da qualificação profissional para avaliação de pontuação se dará por meio de:

- a) Certificado, Atestado ou Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar;
- b) Certificado de curso de qualificação e aperfeiçoamento profissional na área do cargo pretendido.

10.7 A experiência Profissional no cargo pleiteado, deverá ser informada na fase de inscrição;

10.8 Na hipótese da não comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, após avaliação da documentação apresentada, o candidato poderá ser eliminado ou alterada sua classificação no processo seletivo simplificado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **11 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

11.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- a) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
- c) Possuir maior pontuação nos cursos complementares;

## **12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 A vigência dos contratos de trabalho temporários será de 01 (um) ano, a contar a partir de 10/07/2023 até 09/07/2024, podendo ser prorrogado e rescindido a critério da Administração Pública.

## **13 DO CRONOGRAMA**

As etapas do **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** Edital GAB/SEMSA Nº 001/2023 SERÃO REALIZADAS CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

Publicação do <b>Edital de abertura</b> no site: <a href="https://www.itaituba.pa.gov.br">https://www.itaituba.pa.gov.br</a>	5 de julho de 2023
<b>Realização das Inscrições</b> – na Coordenação de Recursos Humanos anexo à Secretaria Municipal de Saúde.	A partir da publicação deste Edital até as 17:00 do dia 07 de julho de 2023;

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 Os selecionados deverão comparecer na data da CONVOCAÇÃO pela Secretaria Municipal de Saúde, e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo RH.
- 14.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.
- 14.3 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMSA.
- 14.4 A contratação decorrente deste certame terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.
- 14.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
- 14.6 A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

- com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- 14.7 O não comparecimento do candidato dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pelo RH;
- 14.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br>.
- 14.9 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.
- 14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMSA, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
- 14.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba – PA, 05 de julho de 2023.

**Iamax Prado Custódio**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 0019/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

#### CHECKLIST DOS DOCUMENTOS **OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)**

	Currículo
	02 (uma) Foto 3x4 – recente;
	CPF
	RG
	Comprovante de residência atualizado
	Título de eleitor e comprovante da última votação
	Título de eleitor e comprovante da última votação
	Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino
	PIS/PASEP/NIT
	Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos
	CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2 – se for física e no caso carteira digital impressão da primeira página com dados pessoais)
	Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil)
	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
	Certidão de Nascimento ou Casamento
	Cópia da CNH (Motorista)
	Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada, no cargo que concorre
	Cópia da carteira de Vacinação Atualizada - Covid-19
	Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco
	ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Conforme o <b>ANEXO II</b>
	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação
	Cartão SUS
	E-social: Impresso SITE: <a href="https://consultacadastral.inss.gov.br">https://consultacadastral.inss.gov.br</a>
	Tempo de Serviço
	Carta de Referência Profissional
	Declaração de bens e valores (original) ou declaração de imposto de renda

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Data da Entrega dos Documentos: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Ass. Do Candidato: \_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

PARA TODOS OS CARGOS	
<b>EXAMES MÉDICOS</b>	
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	<b>X</b>
<b>EXAMES DE ROTINA - COMPLEMENTARES</b>	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	<b>X</b>
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	<b>X</b>
- SUMARIO DE URINA	<b>X</b>
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	<b>X</b>
- GLICEMIA	<b>X</b>
- COLESTEROL TOTAL	<b>X</b>
- URÉIA	<b>X</b>
- TRIGLICERÍDEOS	<b>X</b>
- CREATININA	<b>X</b>
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	<b>X</b>

## ANEXO III

**Observação:** A Carta de Referência Profissional deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

**NOME DA INSTITUIÇÃO ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO**

### CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ a \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, no cargo de (CARGO OCUPADO), na qual demonstrou competência profissional e lealdade.

Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.

Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.

Estamos à disposição para maiores detalhes.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

(ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA)

\_\_\_\_\_  
(NOME DA CHEFIA IMEDIATA)  
(CARIMBO E TELEFONE DA CHEFIA IMEDIATA)

## ANEXO IV

**Observação:** A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

### DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo

\_\_\_\_\_, exigido no **EDITAL N° 001/2023 DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL GAB/SEMSA**, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conta até a data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO TEMPO CARGO/EMPREGO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ ANOS, \_\_\_ MESES, \_\_\_ DIAS.

PERÍODO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ ANOS, \_\_\_ MESES, \_\_\_ DIAS.

PERÍODO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ ANOS, \_\_\_ MESES, \_\_\_ DIAS.

(CIDADE-UF), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

Assinatura e carimbo da autoridade responsável